



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 054 /2026

## “SOLICITA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.049, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE PROPAGANDA EM PONTOS DE ÔNIBUS E LIXEIRAS NO MUNICÍPIO”

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, da Resolução n.º 110/2022 (Regimento Interno), **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD. Prefeito Municipal**, que determine aos setores competentes da Municipalidade a regulamentação da Lei Municipal nº 3.049, de 04 de outubro de 2011, por meio da edição do respectivo Decreto regulamentador.

### JUSTIFICATIVA:

A referida lei já autoriza a utilização de espaços públicos, como pontos de ônibus e lixeiras, para veiculação de publicidade, prevendo inclusive a necessidade de regulamentação por Decreto do Poder Executivo, com definição de padrões, prazos, valores e tipos de propaganda permitidos.

Entretanto, até o presente momento, a norma não foi devidamente regulamentada, o que impede sua efetiva aplicação e o aproveitamento dessa importante ferramenta de organização urbana e potencial geração de receitas ao Município. Ressalta-se que há diversos comerciantes locais interessados em aderir à iniciativa, o que reforça a necessidade de regulamentação para viabilizar a participação de forma organizada e segura.

A regulamentação da lei permitirá estabelecer critérios claros e seguros para a exploração desses espaços, contribuindo para a padronização visual da cidade, valorização do mobiliário urbano e incremento de arrecadação municipal, trazendo benefícios à administração pública e à coletividade.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 30 de março de 2026

**VEREADOR TIAGO FRONER VIGNA**  
(Prof. Tiago Vigna)